

II - Comitê Gestor Regional responsável por assegurar a implementação do modelo de gestão de pessoas por competências de que trata a Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

III - Comissão de Gestão do Teletrabalho; e

IV - Comitê de Pós-Graduação.

Parágrafo único. As menções aos colegiados relacionados nos incisos do caput deste artigo, em atos vigentes do Tribunal, passam a ser consideradas como tendo sido feitas ao Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho.

Art. 14. Ficam revogados:

I - a Portaria GP n. 1.007, de 18 de dezembro de 2015;

II - a Portaria GP n. 259, de 1º de junho de 2016;

III - a Portaria GP n. 369, de 8 de agosto de 2016;

IV - a Portaria GP n. 407, de 25 de agosto de 2016;

V - o parágrafo único do art. 25 da Resolução GP n. 82, de 6 de outubro de 2017;

VI - a Portaria DGP n. 6, de 15 de janeiro de 2018;

VII - o Capítulo V da Instrução Normativa GP n. 39, de 7 de fevereiro de 2018;

VIII - a Portaria GP n. 115, de 9 de março de 2018;

IX - a Portaria GP n. 4, de 7 de janeiro de 2019;

X - a Portaria GP n. 339, de 12 de agosto de 2019; e

XI - a Portaria GP n. 141, de 23 de abril de 2020.

Art. 15. Republiquem-se a Resolução GP n. 82, de 2017 e a Instrução Normativa GP n. 39, de 2018, para incorporação das revogações promovidas, respectivamente, nos incisos V e VII do art. 14 desta Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

### **RESOLUÇÃO GP N. 258, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

RESOLUÇÃO GP N. 258, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Resolução GP n. 165, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício Circular GP n. 11, de 18 de abril de 2022, que determina sejam feitas as adequações conceituais, normativas e de nomenclatura, organização e funcionamento dos colegiados temáticos à Resolução n. 325, de 2022, do CSJT; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com as alterações trazidas pela Resolução GP n. 229, de 28 de junho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 165, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 165, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 1º O Subcomitê será coordenado pelo representante da SEDP e terá como vice-coordenador o representante da DGP.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador;

.....

V - mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação; e

VII - assinar as atas de reunião." (NR)

#### "CAPÍTULO IV

#### DA UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO

Art. 5º A SEDP será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado.

Parágrafo único. Cabe à UAE:

.....

III - convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

.....

V - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do coordenador;

....." (NR)

"Art. 5º-A Cabe ao titular da UAE:

I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no parágrafo único do art. 5º desta Resolução;

II - manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos; e

III - reportar ao presidente do Tribunal as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por este produzidos.

Parágrafo único. As atribuições mencionadas nos incisos do caput deste artigo poderão ser delegadas pelo titular da UAE a servidor a ele subordinado." (NR)

"Art. 8º Para instalar-se reunião do colegiado, será exigido quorum de metade mais um de seus membros, presente o coordenador ou o vice-coordenador." (NR)

"Art. 11. O Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho se associará ao Comitê de Pessoas.

Parágrafo único. A associação referida no caput deste artigo consiste na comunicação ao Comitê de Pessoas das deliberações tomadas pelo Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho, nos termos do art. 24 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020." (NR)

Art. 3º Republicue-se a Resolução GP n. 165, de 2020, para que sejam nela incorporadas as alterações determinadas no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

### Diretoria Geral

Ato

Ato

#### Portaria de Designação - 00487/22, de 19/08/2022

Portaria No. 00487/22 de 19/08/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG n. 02/2022,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) 3a.Vara do Trab.de Cel.Fabriciano:

Valdeir Moreira Gomes (8686/0), FC-5 (RA), a partir de 29.08.22, exaurindo os efeitos da Portaria 00789/19.

2 - vinculada a(ao) 1a.Vara do Trab.de Ituiutaba:

Luan Fleury de Lemos Resplande (12452/4), FC-5 (RA), a partir de 29.08.22, exaurindo os efeitos da Portaria 00626/21.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

Bianca Kelly Chaves Diretora de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA GP N. 249, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA GP N. 249, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 4º, § 1º, da Resolução GP n. 34, de 23 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no processo TRT/ePAD/24533/2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras Flávia Dantés Macedo Neves, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 30834915, Christiane Nogueira de Podestá, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 30837989, Luciana de Melo Dumont, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 30836820, Patrícia de Souza Barros, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 30833736 e Renata Lucena Ribeiro, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 30837962, lotadas na Diretoria de Gestão de Pessoas; Constança D'Ávila Freitas, Analista Judiciário, matrícula 30835414 e Maria da Conceição Maia Pereira, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 30835230, lotadas na Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados, para autorizar a emissão de certificado digital tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, AC-JUS Institucional para servidores e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Publique-se e registre-se.